TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Secretário Jorge Adriano

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto citado acima se justifica em diversos fatores relevantes:

Atendimento às Demandas Habitacionais: A construção de casas populares é uma resposta direta às demandas habitacionais da população, visando garantir moradia digna e adequada para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Eficiência e Agilidade na Execução: A contratação de uma empresa especializada na área proporciona maior eficiência e agilidade na execução das obras, garantindo que os projetos sejam concluídos dentro do prazo estabelecido.

Qualidade dos Serviços e Materiais: Ao optar por uma empresa que oferece tanto mão de obra quanto materiais, é possível assegurar a qualidade dos serviços e dos materiais utilizados na construção, o que é fundamental para a durabilidade e segurança das habitações.

Conformidade com Normas e Regulamentações: A empresa contratada será responsável por seguir as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo que as construções estejam em conformidade com as exigências legais e de segurança.

Economia de Recursos Públicos: A contratação de uma empresa para fornecer tanto mão de obra

quanto materiais pode representar uma economia de recursos públicos, uma vez que os processos de compra e contratação são simplificados e otimizados.

Transparência e Prestação de Contas: A empresa contratada estará sujeita a prestar contas de seus serviços, proporcionando transparência no uso dos recursos públicos e garantindo que as obras sejam realizadas de forma ética e responsável.

Benefícios Sociais e Econômicos: Além de atender às necessidades imediatas de moradia, a construção de casas populares também gera empregos e estimula a economia local, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para a construção de casas populares é uma medida estratégica e necessária para promover o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida pela Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO	R$ 392.610,99

			COMPLETA DA OBRA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.	

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. Sendo assim, este objeto se trata de serviço comum de engenharia.

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da Autorização de Início de Obra.

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da Autorização de Início de Obra, que deverá ser em até 30 (trinta) dias.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/2021.
O prazo de entrega da obra deverá respeitar o cronograma físico-financeiro da mesma, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

O prazo de garantia contratual da obra, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/material ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo indicado na notificação, contado a partir da data de recebimento desta notificação pelo contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das obrigações da Contratada:

Deverá conter na proposta: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente.
As licitantes deverão apresentar proposta global, conforme o quadro descrito elencado no item 1 deste Termo.

A contratada, antes de iniciar a execução dos serviços, deverá obrigatoriamente realizar visita in loco, para conferências necessárias, realização de apontamentos e tirar suas dúvidas.

Deverão ser agendadas, com o fiscal do contrato, no mínimo de uma a duas reuniões para definição das funcionalidades e organização dos serviços.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal e de todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo que os equipamentos utilizados para a Construção das Unidades Habitacionais deverão estar em perfeitas condições de utilização.

A empresa contratada deverá realizar todas as instalações, consistindo nos serviços apurados na planilha orçamentária.

A empresa contratada é responsável pelos seus funcionários e colaboradores, devendo assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial Descritivo e Termo de Referência.

Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste Termo ou projetos deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.
Repor sem ônus para a CONTRATANTE, todo material que apresentar algum defeito, independente da sua aceitação.

Somente poderão ser executados os serviços após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa. A empresa contratada, deve ser responsável por toda a parte funcional, elétrico e hidro sanitária que influenciar a execução da instalação da iluminação, serviços inclusos na coleta orçamentária, deixando em perfeitas condições de funcionamento.

A licitante vencedora deverá prestar a garantia de execução da obra no ato da assinatura do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária (emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil).

Das obrigações da contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o termo de proposta.

Recusar o pagamento dos materiais/serviços que não estiverem de acordo com os especificados no projeto e no termo de referência.

Emitir as autorizações de fornecimento (AFs) para possibilitar a emissão das notas Fiscais.

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e os materiais entregues.

Da execução dos serviços

Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados no local expresso no Organograma da referida Entidade da Autorização de Fornecimento.

Os serviços deverão ser executados e instalados cumprindo o que requer a Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e Projetos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços (conforme citados no inciso 1) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo

edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as PECULIARIDADES DO OBJETO (características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.) estão sendo mostrados e mencionados nos documentos comprobatórios que estarão em anexo a este termo de referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

A obra será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da conclusão e entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memoriais Descritivos e demais documentos integrantes do Projeto e do Processo Licitatório.

A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do Projeto e Processo Licitatório, devendo ser reparada ou ter seus componentes substituídos no prazo estipulado pela notificação emitida pela contratante, a contar da data de intimação e à custa da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal referente à data do laudo de medição, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de

CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

Existindo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

Forma de pagamento

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Qualificação Econômico-financeira;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais;
c) demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
d) Demais documentos e habilitações citadas no edital.
e) O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor preço.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnico (s) no CREA ou CAU, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, a licitante deverá apresentar, no mínimo:

a) 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b) 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
b.1) poderá ser apresentado um único atestado, em atendimento às duas alíneas anteriores, desde que no mesmo atestado conste como responsável e contratada, a licitante participante e o responsável técnico indicado pela mesma;
b.2) a comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação junto ao CREA ou CAU com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integrar seus “quadros permanentes”;

Apresentar declaração formal de que possui equipe técnica qualificada e disponibilidade de todos os equipamentos essenciais necessários para execução das obras e serviços.

10. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor **total de R$ 392.610,99** (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Conforme custos unitários especificados nas planilhas orçamentárias integrantes deste processo licitatório.

Os preços de referência deste certame foram definidos conforme composições de preços referenciais do SINAPI (Março/2026).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Código de Dotação 557	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação: 2037	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3449000000000000000	Aplicações diretas
1751700700000	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Agrolândia, 04 de agosto de 2026

JORGE ADRIANO:46049355991
Assinado de forma digital por JORGE ADRIANO:46049355991
Dados: 2026.08.06 16:28:09 -03'00'

JORGE ADRIANO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE